



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE C

#### CONSELHO DE MINISTROS:

##### Resolução n.º 67/2016 (II Série):

Dá por finda a comissão de serviço dos membros do Conselho de Administração do Instituto Nacional de Saúde Pública. .... 1366

##### Resolução n.º 68/2016 (II Série):

Nomeia os membros do Conselho de Administração do Instituto Nacional de Saúde Pública. .... 1366

##### Resolução n.º 69/2016 (II Série):

Dá por finda a comissão de serviço de João Osvaldo Coelho de Carvalho, no cargo de Inspector-Geral do Trabalho. .... 1367

##### Resolução n.º 70/2016 (II Série):

Nomeia, Anildo Fernando Fortes, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Inspector-geral do Trabalho. .... 1367

##### Resolução n.º 71/2016 (II Série):

Nomeia, Miguel César da Luz dos Santos, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretor-geral do Trabalho. .... 1367

##### Resolução n.º 72/2016 (II Série):

Nomeia, Júlia Maria Santos dos Reis, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretora-geral de Gestão Prisional e Reintegração Social. .... 1367

#### CHEFIA DO GOVERNO:

##### *Gabinete do Primeiro-Ministro:*

##### Despacho n.º 71/2016:

Delegando na S. Ex.ª o Ministro das Finanças, Olavo Avelino Garcia Correia, a competência de presidir a reunião de Conselho de Concertação Social (C.C.S.) ..... 1367

#### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

##### *Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*

##### Extracto de despacho n.º 1259/2016:

Autorizando a conversão de licença de longa duração, de Daniela Maria dos Santos Cabral, para licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro. .... 1367

##### Extracto de despacho n.º 1260/2016:

Nomeando definitivamente, Adérito Janito Fernandes Gomes, Antónia Pinto Dias, Claudia Elizabete Santos Salomão, José Landim Monteiro, Maria João Furtado da Moura e Suéli Maria Gomes, no quadro da Direcção Nacional de Receitas do Estado, do Ministério das Finanças, nos cargos de Inspector Tributário. .... 1367

**Comunicação n.º 68/2016:**

Comunicando que Silvino Pires Amador, que se encontrava em comissão ordinária de serviço desde 2 de Maio de 2012, conforme *Boletim Oficial* n.º 44/2012, II Serie de 28 de Junho, no cargo de Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do antigo Ministério da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos, apresentou-se ao serviço..... 1368

***Direcção Nacional da Administração Pública:*****Extracto de despacho n.º 1261/2016:**

Aposentando, Luis Costa Monteiro, professor do ensino secundário nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto..... 1368

**Extracto de despacho n.º 1262/2016:**

Fixando, uma pensão de sobrevivência a favor de Genoveva Vaz Cabral, na qualidade de cônjuge sobrevivivo de José Carlos Cabral. .... 1368

**Extracto de despacho n.º 1263/2016:**

Aposentando, Domingas Rita Correia Silva Fernandes, em exercício na Direcção Geral de Planeamento Orçamento e Gestão do quadro de pessoal do Ministério da Educação. .... 1368

**Extracto de despacho n.º 1264/2016:**

Aposentando, Elisabete Gomes Monteiro Andrade, professora do ensino básico assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação. .... 1368

**Extracto de despacho n.º 1265/2016:**

Aposentando, João de Jesus Lopes da Luz, professor do ensino básico assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1369

**Extracto de despacho n.º 1266/2016:**

Aposentando, Raquel Fortes Andrade, professora do ensino básico assistente, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1369

**Extracto de despacho n.º 1267/2016:**

Aposentando, José Rui Semedo, condutor de auto-pesado, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia..... 1369

**Rectificação n.º 144/2016:**

Rectificando, o despacho do Ministro das Finanças, respeitante a aposentação de Iolanda Pereira Barros, agente prisional nível III, da Direcção Geral dos Serviços Penitenciários e da Reinserção Social. .... 1369

**Rectificação n.º 145/2016:**

Rectificando, o despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 22/2016, de 12 de Maio, referente a aposentação de Roque Avelino de Pina Fernandes, ex-2.º oficial da Secretaria Geral do Ministério da Educação e Desporto..... 1369

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA E EMPREGO E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:*****Gabinetes dos Ministros:*****Despacho conjunto n.º 14/2016:**

Determina que seja concretizada mediante a celebração de um contrato-adenda com a Direcção-Geral do Património do Estado e Contratação Pública, cujo conteúdo material vai em anexo ao presente despacho..... 1370

**Despacho conjunto n.º 15/2016:**

Atribui o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação ao Estabelecimento “PEXI DI TERRA”..... 1372

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA E EMPREGO:*****Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho n.º 1268/2016:**

Nomeando, Francisco José Fernando Levy, em comissão de serviço, para exercer o cargo de condutor de S. Ex.ª o Ministro da Economia e Emprego. .... 1373

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA:*****Direcção Nacional da Polícia Nacional:*****Extracto de despacho conjunto n.º 1269/2016:**

Nomeando o superintendente, Júlio César da Cruz Melício, como oficial de ligação junto da Embaixada de Cabo Verde em Portugal. .... 1373

**Extracto de despacho n.º 1270/2016:**

Prorrogando a licença sem vencimento, a Manuel José Monteiro de Brito, agente de primeira classe da Polícia Nacional, efectivo do Comando da Secção Fiscal do Mindelo do Comando Regional de São Vicente. .... 1373

**Extracto de despacho nº 1271/2016:**

Aplicando ao agente de 1ª classe da Polícia Nacional, António Gonçalves de Andrade, a pena de demissão, por abandono de lugar. .... 1373

**Extracto de despacho nº 1272/2016:**

Concedendo licença sem vencimento a José Maria Cabral Fernandes, agente de 1ª classe da Polícia Nacional, efectivo do Comando Nacional da Polícia Marítima da Praia..... 1373

**Extracto de despacho nº 1273/2016:**

Concedendo licença sem vencimento a Lucy da Veiga Fernandes, 2º subchefe da Polícia Nacional, efectivo do Comando Regional da Praia. .... 1373

**Extracto de despacho nº 1274/2016:**

Concedendo licença sem vencimento a José Carlos Gonçalves Mendes, subchefe principal da Polícia Nacional, efectivo do Comando das Unidades Especiais. .... 1373

**Aviso nº 23/2016:**

Avisando, Celito Flávio Ferreira Tavares Gomes, agente de 2ª classe da Polícia Nacional, em efectividade da Esquadra Policial de Piquete do Comando Regional da Praia, para apresentar a sua defesa escrita, sobre o processo, instaurado contra o mesmo, que corre seus trâmites normais nesta Esquadra. .... 1373

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES:*****Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho nº 1275/2016:**

Nomeando, Zaida Helena Pereira Sanches, para, em comissão de serviço exercer o cargo de assessora de comunicação de S. Exª o Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comunidades..... 1374

**Extracto de despacho nº 1276/2016:**

Nomeando, Maria Orlanda Freitas Martins Graça, para em comissão de serviço exercer o cargo de secretaria de S. Exª o Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comunidades. .... 1374

**Extracto de despacho nº 1277/2016:**

Nomeando, Edeneia Marly Dias Gonçalves, para, em comissão de serviço exercer o cargo de secretaria de S. Exª o Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comunidades. .... 1374

**Extracto de despacho nº 1278/2016:**

Suspendendo licença sem vencimento a José Maria Jesus Tavares Silva, e autorizando o regresso antecipado ao serviço. .... 1374

**MINISTÉRIO DA FAMÍLIA E INCLUSÃO SOCIAL:*****Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho nº 1279/2016:**

Dando por finda, o contrato de gestão, de Francisca Marilena Catunda Bezerra Baessa, no cargo de Presidente do Instituto Cabo-verdiano e do Adolescente..... 1374

**MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL:*****Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho nº 1280/2016:**

Nomeando provisoriamente no quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social, Edna Suzete Furtado Mendonça, Aurizanda Pereira Gomes, Norberta Cardoso Semedo, Maria Edite Lopes de Pina, para desempenharem os cargos de enfermeira geral. .... 1374

**Extracto de despacho nº 1281/2016:**

Autorizando o regresso ao serviço a Edna Duarte Lopes, técnica sénior de nível II, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, em situação de licença sem vencimento. .... 1374

**Extracto de despacho nº 1282/2016:**

Colocando em regime de dedicação exclusiva, Maria Natalina Lopes Silva, enfermeira graduada, em serviço na Direcção Nacional de Saúde..... 1375

**Extracto de despacho nº 1283/2016:**

Colocando em regime de dedicação exclusiva, Verónica dos Santos Silva, enfermeira geral, em serviço na Direcção Nacional de Saúde. .... 1375

**Extracto de despacho nº 1284/2016:**

Colocando em regime de dedicação exclusiva, Evanilda Nascimento Santos, enfermeira geral, em serviço na Direcção Nacional de Saúde..... 1375

**Extracto de despacho nº 1285/2016:**

Nomeando definitivamente, Arlete Afonso da Costa Lopes, enfermeira geral, do quadro do pessoal do Ministério da Saúde, em exercício de funções na Delegacia de Saúde do Sal. .... 1375

**Extracto de despacho nº 1286/2016:**

Dando por finda a comissão de serviço de Elicha do Rosário Rocha Fernandes, no cargo de Delegada de Saúde dos Mosteiros, Ilha do Fogo. .... 1375

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE:*****Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho nº 1287/2016:**

Dando por finda a comissão ordinária de serviço de Osvaldo Monteiro Chantre, das funções de Secretário Executivo do Secretariado Nacional para Segurança Alimentar e Nutricional. .... 1375

<b>PARTE D</b>	<p><b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO:</b></p> <p><i>Secretaria:</i></p> <p><b>Extracto de deliberação nº 49/CSMP/2015-2016:</b></p> <p>Dando por findo, o destacamento dos Procuradores da República colocados nas Comarcas de São Domingos e Paúl, respetivamente, Drs. Victor Guilherme Gomes dos Santos e Sílvia Cristina Lima Gomes Soares. .... 1375</p>
<b>PARTE G</b>	<p><b>MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DO FOGO:</b></p> <p><i>Câmara Municipal:</i></p> <p><b>Extracto de despacho nº 1288/2016:</b></p> <p>Rescindindo o contrato de trabalho a termo de João Filipe Gonçalves, do cargo de apoio operacional, nível III, (condutor auto pesado) da Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo. .... 1376</p> <p><b>MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO MUNDO:</b></p> <p><i>Câmara Municipal:</i></p> <p><b>Extracto de despacho nº 1289/2016:</b></p> <p>Concedendo, licença sem retribuição à Jesiana Teixeira Sanches Gonçalves, apoio operacional nível I, da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo. .... 1376</p>
<b>PARTE I I</b>	<p><b>MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA:</b></p> <p><i>Direcção Nacional da Polícia Nacional:</i></p> <p><b>Anúncio nº 24/2016:</b></p> <p>Tornando público a lista de classificação final do VIII curso de formação dos agentes da Polícia Nacional. .. 1376</p> <p><b>MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL:</b></p> <p><i>Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p><b>Anúncio de concurso nº 25/2016:</b></p> <p>Tornando publico o resultado final do concurso público, para a selecção de médicos do Serviço Nacional de Saúde para a formação especializada no exterior. .... 1379</p>

## PARTE C

### CONSELHO DE MINISTROS

—————

**Resolução nº 67/2016 (II Série)**

**de 26 de setembro**

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

**Fim de comissão de serviço**

É dada por finda a comissão de serviço dos seguintes membros do Conselho de Administração do Instituto Nacional de Saúde Pública:

- a) Joana Baptista Alves, Presidente do Concelho de Administração;
- b) Júlio Monteiro Rodrigues; Administrador Executivo;
- c) Margarida de Lourdes Rocha Cardoso; Administradora não Executivo.

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2016.

Aprovada em Concelho de Ministros 8 de agosto de 2016.

O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

**Resolução nº 68/2016 (II Série)**

**de 26 de setembro**

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 92/VIII/2015, de 13 de julho; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

**Nomeação**

São nomeados, em comissão ordinária de serviço, os seguintes membros do Conselho de Administração do Instituto Nacional de Saúde Pública:

- a) Tomaz Alves de Só Valdez, Presidente do Concelho de Administração;
- b) Júlio Monteiro Rodrigues; Administrador Executivo; e
- c) Edna Duarte Lopes, Administradora não Executivo.

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2016.

Aprovada em Conselho de Ministros de 8 de setembro de 2016.

O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

**Resolução nº 69/2016 (II Série)****de 26 de setembro**

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

**Nomeação**

É dada por finda a comissão de serviço de João Osvaldo Coelho de Carvalho, no cargo de Inspector-Geral do Trabalho.

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, e produz efeitos a partir do dia 19 de setembro de 2016.

Aprovada em Conselho de Ministros do dia 8 de setembro de 2016.

O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

**Resolução nº 70/2016 (II Série)****de 26 de setembro**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 93º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho, e alínea c) do n.º 3 do artigo 3º e n.º 1 do artigo 23º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

**Nomeação**

É nomeado, Anildo Fernando Fortes, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Inspector-geral do Trabalho.

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, e produz efeitos a partir do dia 19 de setembro de 2016.

Aprovada em Conselho de Ministros do dia 8 de setembro de 2016.

O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

**Resolução nº 71/2016 (II Série)****de 26 de setembro**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 93º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho, e alínea c) do n.º 3 do artigo 3º e n.º 1 do artigo 23º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

**Nomeação**

É nomeado, Miguel César da Luz dos Santos, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretor-geral do Trabalho.

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, e produz efeitos a partir do dia 1 de setembro de 2016.

Aprovada em Conselho de Ministros do dia 8 de setembro de 2016.

O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

**Resolução nº 72/2016 (II Série)****de 26 de setembro**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 93º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho, e alínea c) do n.º 3 do artigo 3º e n.º 1 do artigo 23º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

**Nomeação**

É nomeada, Júlia Maria Santos dos Reis, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretora-geral de Gestão Prisional e Reintegração Social.

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, e produz efeitos a partir do dia 14 de setembro de 2016.

Aprovada em Conselho de Ministros do dia 8 de setembro de 2016.

O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

—o§o—

**CHEFIA DO GOVERNO****Gabinete do Primeiro-Ministro****Despacho n.º 71/2016****de 19 de setembro**

Na qualidade de Presidente do Conselho de Concertação Social (C.C.S), conforme o preceituado no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 35/93, de 21 de junho, por este meio delegeo ao senhor Olavo Avelino Garcia Correia, Ministro das Finanças, a competência de presidir a reunião de C.C.S a realizar nos dias 14 e 15 de outubro do corrente ano.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, aos 19 de setembro de 2016. – O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

—o§o—

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS****Direcção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão**

**Extracto de despacho n.º 1259/2016** – De S. Exª o Ministro das Finanças:

De 16 de Agosto de 2016:

Daniela Maria dos Santos Cabral, contratada em regime de trabalho a termo no cargo de apoio operacional IV, na Direcção Geral do Tesouro, é autorizada a conversão de licença sem vencimento de longa duração, publicada no *Boletim Oficial* nº 69, de 31 de Dezembro de 2014, para licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, ao abrigo do artigo 55º, do Decreto-lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a contar da data da publicação.

**Extracto de despacho n.º 1260/2016** – De S. Exª o Ministro das Finanças:

De 7 de Setembro de 2016:

Adérito Janito Fernandes Gomes, licenciado em economia, aprovado em estágio probatório na Direcção Nacional de Receitas do Estado, do Ministério das Finanças, é nomeado definitivamente no quadro da respectiva Direcção Nacional, no cargo de inspector tributário, referência 14, escalão A, nos termos do n.º 1 do artigo 10º e os n.º 1 e 2 do artigo 15º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 25º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho e o n.º 1 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 43/2014, de 12 de Agosto.

Antónia Pinto Dias, licenciada em contabilidade e administração – ramo: administração e controlo financeiro, aprovada em estágio probatório na Direcção Nacional de Receitas do Estado, do Ministério das Finanças, é nomeada definitivamente no quadro da respectiva Direcção Nacional, no cargo de inspector tributário, referência 14, escalão A, nos termos do nº 1 do artigo 10º e os nº 1 e 2 do artigo 15º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o nº 2 do artigo 25º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho e o nº 1 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 43/2014, de 12 de Agosto.

Claudia Elizabeth Santos Salomão, mestre em gestão, aprovada em estágio probatório na Direcção Nacional de Receitas do Estado, do Ministério das Finanças, é nomeada definitivamente no quadro da respectiva Direcção Nacional, no cargo de inspector tributário, referência 14, escalão A, nos termos do nº 1 do artigo 10º e os nº 1 e 2 do artigo 15º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o nº 2 do artigo 25º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho e o nº 1 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 43/2014, de 12 de Agosto.

José Landim Monteiro, licenciado em gestão e administração pública, aprovado em estágio probatório na Direcção Nacional de Receitas do Estado, do Ministério das Finanças, é nomeado definitivamente no quadro da respectiva Direcção Nacional, no cargo de inspector tributário, referência 14, escalão A, nos termos do nº 1 do artigo 10º e os nº 1 e 2 do artigo 15º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o nº 2 do artigo 25º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho e o nº 1 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 43/2014, de 12 de Agosto.

Maria João Furtado da Moura, licenciada em gestão, aprovada em estágio probatório na Direcção Nacional de Receitas do Estado, do Ministério das Finanças, é nomeada definitivamente no quadro da respectiva Direcção Nacional, no cargo de inspector tributário, referência 14, escalão A, nos termos do nº 1 do artigo 10º e os nº 1 e 2 do artigo 15º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o nº 2 do artigo 25º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho e o nº 1 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 43/2014, de 12 de Agosto.

Suéli Maria Gomes, licenciada em contabilidade e administração – ramo: administração e controlo financeiro, aprovada em estágio probatório na Direcção Nacional de Receitas do Estado, do Ministério das Finanças, é nomeada definitivamente no quadro da respectiva Direcção Nacional, no cargo de inspector tributário, referência 14, escalão A, nos termos do nº 1 do artigo 10º e os nº 1 e 2 do artigo 15º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o nº 2 do artigo 25º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho e o nº 1 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 43/2014, de 12 de Agosto.

Os presentes despachos produzem efeitos a partir de 10 de Abril de 2016.

#### Comunicado nº 68/2016

Para os devidos efeitos, comunica-se que Silvino Pires Amador, secretário de finanças, referência 8, escalão B, do quadro de pessoal da Direcção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, do Ministério das Finanças, que se encontrava em comissão ordinária de serviço desde 2 de Maio de 2012, conforme *Boletim Oficial* nº 44, II Serie de 28 de Junho de 2012, no cargo de Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do antigo Ministério da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos, apresentou-se ao serviço no dia 20 de Setembro de 2016.

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 20 de Setembro de 2016. – A Directora Geral, *Jessica Sancha*.

### Direcção Nacional da Administração Pública

**Extracto de despacho n.º 1261/2016** – De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competência de S. Exª o Ministro das Finanças:

De 18 de Abril de 2016:

Luis Costa Monteiro, professor do ensino secundário nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto – aposentado nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro,

conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão provisória anual de 944.136\$00 (novecentos e quarenta e quatro mil cento e trinta e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 7 de Julho de 2015 do Director Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 20 anos, e 9 dias.

O montante em dívida no valor de 409.782\$00 (quatrocentos e nove mil setecentos e oitenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 90 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.895\$00 e as restantes de 4.583\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Maio de 2016).

**Extracto de despacho n.º 1262/2016** – De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competência de S. Exª o Ministro das Finanças:

De 23 de Agosto de 2016:

Genoveva Vaz Cabral, na qualidade de cônjuge sobrevivente de José Carlos Cabral, aposentado, falecido a 16 de Abril de 2016 – fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º nº 1 d) da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor anual de 677.028\$00 (seiscentos e setenta e sete mil e vinte oito escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva

Genoveva Vaz Cabral ..... 677.028\$00

A despesa tem Cabimento no Capítulo 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01, do orçamento vigente. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Setembro de 2016).

Este despacho produz efeitos a partir de 16 de Abril de 2015 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

**Extracto de despacho n.º 1263/2016** – De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competência de S. Exª o Ministro das Finanças:

De 26 de Agosto de 2016:

Domingas Rita Correia Silva Fernandes, professora do ensino secundário de primeira nível I, em exercício na Direcção Geral de Planeamento Orçamento e Gestão do quadro de pessoal do Ministério da Educação – aposentada nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão provisória anual de 1.278.288\$00 (um milhão duzentos e setenta e oito mil duzentos e oitenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

**Extracto de despacho n.º 1264/2016** – De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competência de S. Exª o Ministro das Finanças:

De 31 de Agosto de 2016:

Elisabete Gomes Monteiro Andrade, professora do ensino básico assistente nível I do quadro de pessoal do Ministério da Educação – aposentada nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão provisória anual de 1.007.484\$00 (um

milhão e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de Dezembro de 2013 do Director Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 4 meses.

O montante em dívida no valor de 250.395\$00 (duzentos e cinquenta mil trezentos e noventa e cinco escudos), poderá ser amortizado em 160 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.560\$00 e as restantes de 1.565\$00.

---

**Extracto de despacho n.º 1265/2016** – De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competência de S. Exª o Ministro das Finanças:

De 31 de Agosto de 2016:

João de Jesus Lopes da Luz, professor do ensino básico assistente, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação – aposentado nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão provisória anual de 837.936\$00 (oitocentos e trinta e sete mil novecentos e trinta e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de Janeiro de 2016 do Director Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 21 anos, 9 meses e 13 dias.

O montante em dívida no valor de 634.375\$00 (seiscentos e trinta e quatro mil trezentos e setenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 196 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.600\$00 e as restantes de 3.245\$00.

---

**Extracto de despacho n.º 1266/2016** – De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competência de S. Exª o Ministro das Finanças:

De 31 de Agosto de 2016:

Raquel Fortes Andrade, professora do ensino básico assistente, nível I do quadro de pessoal do Ministério da Educação – aposentada nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão provisória anual de 930.648\$00 (novecentos e trinta mil seiscentos e quarenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais,

Por despacho de 17 de Abril de 2016 do Director Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 10 meses).

O montante em dívida no valor de 333.866\$00 (trezentos e trinta e três mil oitocentos e sessenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 170 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.950\$00 e as restantes de 1.964\$00.

As despesas têm cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente. – (Visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Setembro de 2016).

**Extracto de despacho n.º 1267/2016** – De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competência de S. Exª o Ministro das Finanças:

De 18 de Setembro de 2016:

José Rui Semedo, condutor de auto-pesado, referência 4, escalão I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia – aposentado nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 622.188\$00 (seiscentos e vinte e dois mil cento e oitenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho do Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Boletim Oficial* nº 58 de 26 de Setembro de 2012.

A despesa tem cabimento na rubrica 03.13.30 – Pensão e Aposentação do Orçamento vigente da Câmara Municipal da Praia. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Setembro de 2016).

---

#### Rectificação nº 144/2016

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 40 de 9 de Agosto de 2016, o extracto de despacho do Ministro das Finanças, respeitante a aposentação de Iolanda Pereira Barros, agente prisional nível III da Direcção Geral dos Serviços Penitenciários e da Reinserção Social novamente se publica a parte que interessa.

Onde se lê:

Iolanda Pereira Barros, agente prisional nível III da Direcção Geral dos Serviços Penitenciários e da Reinserção social desligada de serviço para efeitos de aposentação nos termos do nº 3, artigo 5º, da lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea *a*) do artigo 46º, do Decreto Lei nº 11/2011, de 31 de Janeiro, que aprova o estatuto dos agentes prisionais, com direito à pensão provisória anual de 755.928\$00 (setecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 31 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Deve ler-se:

Iolanda Pereira Barros, agente prisional nível III da Direcção Geral dos Serviços Penitenciários e da Reinserção social desligada de serviço para efeitos de aposentação nos termos do nº 3, artigo 5º, da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea *a*) do artigo 46º, do Decreto-Lei nº 11/2011, de 31 de Janeiro, que aprova o estatuto dos agentes prisionais, com direito à pensão provisória anual de 755.928\$00 (setecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 31 anos e 4 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É rectificado o despacho do Ministro das Finanças, publicado no *Boletim Oficial* nº 40 de 9 de Agosto de 2016.

---

#### Rectificação nº 145/2016

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 22 de 12 de Maio de 2016, o extrato do despacho do Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competência da S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública, novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê

Roque Avelino de Pina Fernandes, 2º oficial da Secretaria Geral do Ministério da Educação e Desporto – aposentado

nos termos da alínea b) n.º 2 do artigo 5.º do estatuto e da pensão de sobrevivência, aprovado pela lei n.º 61/III/89 de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 17 anos, 5 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Deve ler-se

Roque Avelino de Pina Fernandes, ex-2.º oficial da Secretaria Geral do Ministério da Educação e Desporto – aposentado nos termos da alínea b) n.º 2 do artigo 5.º do estatuto e da pensão de sobrevivência, aprovado pela lei n.º 61/III/89 de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 17 anos, 5 meses de serviço prestado ao estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de Fevereiro de 2016 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, e 1 dias.

O montante em dívida no valor de 35.197\$00 (trinta e cinco mil cento e noventa e sete escudos), poderá ser amortizada em 59 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 397\$00 e as restantes de 600\$00.

Direcção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 21 de Setembro de 2016. – O Director Nacional, *Guevara Virgílio da Cruz*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E EMPREGO E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Gabinete dos Ministros

**Despacho conjunto n.º 14/2016** – De S. Ex.ª o Ministro da Economia e do Emprego e S. Ex.ª o Ministro das Finanças:

De 18 de Agosto de 2016:

A promoção do investimento empresarial constitui um dos pilares fulcrais para o desenvolvimento sustentado do país, com forte impacto no aumento de postos de trabalho, arrecadação de receitas fiscais e promoção do turismo, pelo que o sucesso do desiderato impõe a criação de um ambiente de negócios que consiga oferecer às iniciativas de investimento um contexto de competitividade, qualidade e segurança.

Tratando-se a promoção do turismo como uma das vertentes do investimento empresarial impactante no crescimento económico, importa que existam condições que propiciem um adequado acesso a terrenos enquanto recursos fundamentais para a implementação de importantes projetos turísticos.

Essa necessidade impeliu à recente aprovação do Decreto-Lei n.º 39/2016, de 18 de Julho de 2016 e da Portaria Conjunta n.º 24/2016, de 27 de Julho que o regulamenta, visando tais medidas legais regularizar alienações de terrenos do domínio privado estadual feitas pelos municípios, permitindo aos investidores ultrapassar impedimentos decorrentes da falta de título de propriedade sobre os terrenos, principalmente a nível de obtenção de financiamento para a execução de investimentos.

Perante o novo contexto trazido pelos referidos diplomas legais, o Ministério da Economia e Emprego recebeu da empresa Capo Verde Point Lda. um pedido de convalidação da alienação efetuada pela Câmara Municipal de São Vicente que incidiu sobre terreno de domínio privado do Estado e que tinha como obrigação contratual a construção de um empreendimento turístico, cuja execução, entretanto, não foi iniciada, existindo, todavia, um projeto de investimento susceptível de aprovação.

O pedido da Capo Verde Point Lda. resulta de uma alienação efetuada dentro do limite temporal legalmente estabelecido e reporta às situações de alienação de terrenos situados fora das áreas urbanas, peri-urbanas e perímetros delimitados, que visam a realização de investimentos turísticos, que, entretanto, não tenham sido executados dentro do prazo contratual, mas que constam de projeto de investimento susceptível de aprovação, preenchendo os pressupostos determinados nos artigos 1.º, alínea c), e 6.º, alínea c), do Decreto-Lei n.º 39/2016, de 18 de Julho de 2016.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 1, alínea b) e n.º 5, da Portaria Conjunta n.º 24/2016, de 27 de Julho de 2016 que regulamenta o Decreto-Lei n.º 39/2016, de 18 de Julho de 2016, foi ouvida a Capo Verde Investimentos tendo a entidade emitido parecer que aprova o projeto de investimento apresentado pela Capo Verde Point Lda., realçando o importante investimento em cerca de vinte milhões de escudos cabo-verdianos, criação de cerca de trezentos postos de trabalho indiretos durante a fase de investimento e de cento e oitenta postos de trabalho diretos com o funcionamento do empreendimento turístico.

Nesses termos, encontrando-se reunidos os pressupostos legais para a convalidação requerida pela Capo Verde Point Lda., determinamos que ela seja concretizada mediante a celebração de um contrato-adenda com a Direcção-Geral do Património do Estado e Contratação Pública cujo conteúdo material vai em anexo ao presente despacho.

Ministério da Economia e Emprego e Ministério das Finanças, na Praia, aos 2 de Setembro de 2016. – Os Ministros, *José da Silva Gonçalves* e *Olavo Correia*.

ANEXO

### (Conteúdo Material do Contrato-Adenda)

Cláusula Primeira

### (Objeto e Obrigação de Interesse Público)

1. O **Primeiro Outorgante**, enquanto proprietário do terreno pertencente ao domínio privado, sito na localidade de Praia do Jordão, Zona de Salamansa, freguesia de Nossa Senhora da Luz, Ilha de São Vicente, com a área de 680.000 m<sup>2</sup>, confrontando a Norte com domínio público marítimo, a Sul com terrenos do Estado, a Este com povoação Salamansa e baldios, a Oeste com terrenos do Estado, demarcado pelas coordenadas constantes do levantamento topográfico anexo ao contrato-adenda e que dele faz parte integrante, convalida através do presente contrato-adenda a alienação do terreno em causa feita pela Câmara Municipal de São Vicente ao **Segundo Outorgante**.

2. A propriedade do terreno transmite-se ao **Segundo Outorgante**, livre de quaisquer ónus ou encargos, com o registo a favor do **Primeiro Outorgante** da cláusula de reversão do terreno alienado prevista neste contrato-adenda, para a garantia do cumprimento das obrigações de execução do empreendimento turístico e infraestruturação básica nos exatos termos aprovados pelas autoridades competentes e dentro do prazo convencionado, sob pena de ineficácia do contrato-adenda.

3. O presente contrato-adenda, registado com a cláusula de reversão, constitui título bastante para a realização dos registos necessários, nomeadamente o registo predial do terreno, por parte do **Segundo Outorgante**.

4. A presente convalidação impõe a obrigação de o terreno ser utilizado única e exclusivamente para a execução do projeto de construção do empreendimento turístico “*River Dunes*” constituído por um hotel de 5 estrelas com trezentos quartos, um hotel de 4 estrelas com cem quartos e oitenta e seis vilas, cento e dois *tounhouses* com pátio ou terraço, trezentos apartamentos T3, cento e quarenta cinco *penthouses* T2, setecentos e setenta e oito apartamentos de diversas tipologias, uma marina, espaços de lazer, espaços naturais e zonas verdes, não podendo do **Segundo Outorgante** desviar do fim que fundamenta a alienação, sob pena de o **Primeiro Outorgante** fazer reverter para si o terreno nos termos da Cláusula Quinta.

5. O **Segundo Outorgante** passa a ter pleno gozo do terreno alienado para efetivar o fim acima estabelecido e assume como próprias todas as responsabilidades concernentes aos encargos fiscais, administrativos ou outros que incidam ou venham a incidir sobre o terreno a contar da assinatura do presente contrato-adenda.



## Cláusula Segunda

**(Contrapartida Financeira)**

1. O **Segundo Outorgante** paga como contrapartida financeira a quantia de 95.200.000\$00 ECV (noventa e cinco milhões e duzentos mil escudos cabo-verdianos), calculada em 140\$00 ECV (cento e quarenta escudos cabo-verdianos) por metro quadrado, da qual fica deduzido o montante de 19.280.000\$00 ECV (dezanove milhões e duzentos e oitenta mil escudos cabo-verdianos) pago à Camara Municipal de São Vicente, devendo ser pago ao **Primeiro Outorgante** no prazo de sessenta (60) dias a contar da data da assinatura do presente contrato-adenda o remanescente no valor de 75.920.000\$00 ECV (setenta e cinco milhões e novecentos e vinte mil escudos cabo-verdianos), mediante Documento Único de Cobrança – DUC.

2. Acresce ao preço do terreno o Imposto de Selo de 1 % (um por cento) do valor total da transação correspondente a 952.000\$00 ECV (novecentos e cinquenta e dois mil escudos cabo-verdianos), mais os emolumentos referentes a escritos de contrato correspondente a 1.000\$00 ECV (mil escudos cabo-verdianos), perfazendo a quantia total de 953.000\$00 ECV (novecentos e cinquenta e três mil escudos cabo-verdianos) a ser liquidada com o pagamento do valor total de 66.863.000\$00 ECV (setenta e seis milhões, oitocentos e setenta e três mil escudos cabo-verdianos), mediante Documento Único de Cobrança – DUC.

## Cláusula Terceira

**(Licenças e Monitorização)**

1. Constitui obrigação do **Segundo Outorgante** a obtenção, às suas expensas, de todas as licenças, aprovações ou autorizações necessárias para a execução do empreendimento turístico no terreno objecto da alienação, tendo, para tal, como prazo máximo seis meses a contar da assinatura do presente contrato-adenda, sob pena de imputação do incumprimento da Cláusula Quarta e consequente aplicação por parte do **Primeiro Outorgante** do estatuído na Cláusula Quinta, salvo demonstração por parte do **Segundo Outorgante** de que envidou todos os esforços para a obtenção das licenças e autorizações e de que a não obtenção no prazo não se deveu de culpa a si imputável.

2. Independentemente da fiscalização por parte das autoridades competentes incumbidas por lei, o **Primeiro Outorgante**, através da Direcção Geral do Património e Contratação Pública, da Cabo Verde Investimentos e da **Autoridade Turística Central - ATC** realizará fiscalizações ao terreno, podendo, inclusive, vistoriar os documentos relativos à execução do empreendimento turístico, para efeito de acompanhamento e monitorização da execução do presente contrato-adenda.

3. Ao longo da execução das obras e enquanto não forem concluídas, deve o **Segundo Outorgante** manter a sede e registo em Cabo Verde, devendo, igualmente, comunicar ao **Primeiro Outorgante** com a devida antecedência quaisquer alterações do objecto social, capital social ou outras alterações relevantes relativas à sociedade comercial.

## Cláusula Quarta

**(Obrigações de Investimento e Condicionamento da Venda a Terceiros)**

1. Com a assinatura do presente Contrato-Adenda o **Segundo Outorgante** obriga-se a iniciar as obras do projecto de investimento devidamente aprovado pela Cabo Verde TradeInvest, anexo ao presente contrato-adenda e que dele constitui parte integrante, no prazo máximo de 12 (doze) meses, devendo tomar todas as medidas necessárias à sua realização e à sua conclusão no prazo máximo 36 (trinta e seis) meses a contar do seu início.

2. Constitui obrigação do **Segundo Outorgante** a construção de todas as vias de acesso ao empreendimento turístico, nomeadamente rede de estradas primárias e secundárias, rede de fornecimento de água, energia eléctrica e de saneamento básico, bem como parques de estacionamento público, às expensas suas, devendo concluí-las no prazo máximo aplicável à conclusão da construção do empreendimento.

3. Os prazos referidos no número 1 da presente cláusula podem ser alargados pelo **Primeiro Outorgante** caso o **Segundo Outorgante**, por causa que não lhe seja imputável, não tenha obtido as licenças, aprovações ou autorizações necessárias e comprove com factos que envidou todos os esforços para a sua obtenção.

4. Enquanto decorrerem as obras do empreendimento e de infraestruturação básica e até à sua conclusão com a devida certificação por parte da Cabo Verde Investimentos, fica o **Segundo Outorgante** obrigado a não alienar, a qualquer título e sob qualquer forma, a totalidade ou parcelas do terreno a terceiros, bem como quaisquer apartamentos ou *penthouses* construídos no terreno.

5. Havendo paralisação das obras por período superior a seis meses consecutivos ou doze meses intercalados que não tenha derivado de evento de força maior e perante a qual o **Segundo Outorgante** não tenha demonstrado que envidou todos os esforços para evitar ou mitigar os seus efeitos, observa-se o estabelecido no número 6 da presente cláusula.

6. Em caso de incumprimento das obrigações constantes da presente cláusula, o **Primeiro Outorgante** faz aplicar o estatuído na Cláusula Quinta.

## Cláusula Quinta

**(Rescisão e Reversão do Terreno)**

1. O presente contrato-adenda pode ser rescindido unilateralmente pelo **Primeiro Outorgante** em caso de desvio do fim a que obedeceu a alienação do terreno quer pela utilização do terreno para especulação imobiliária sem promover a infraestruturação básica e a construção do empreendimento turístico, quer pela implementação de projeto diferente do aprovado pelas entidades competentes, ou, havendo incumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato-adenda, nomeadamente, incumprimento do pagamento da contrapartida financeira nos termos acordados na Cláusula Segunda, incumprimento dos prazos acordados, paralisação injustificada das obras, não obtenção de licenças e autorizações por culpa imputável ao **Segundo Outorgante**, alienação a terceiros de totalidade ou parte do terreno ou de apartamentos antes da conclusão das obras conforme determinado no presente contrato-adenda.

2. Ocorrido o incumprimento conforme estabelecido no número 1 antecedente, o **Primeiro Outorgante** comunica ao **Segundo Outorgante** a intenção de rescindir o contrato, devendo a comunicação conter de forma expressa a disponibilidade do **Primeiro Outorgante** em renegociar com o **Segundo Outorgante** o investimento acordado afim de procurar soluções que viabilizem a promoção turística visada com o projecto de investimento, desde que haja engajamento do **Segundo Outorgante** em concretizar o projecto e continuar a desenvolver as suas atividades empresariais nesse sector turístico.

3. Caso as negociações não culminem em acordo ou assunção de compromissos entre as partes, o **Primeiro Outorgante** notifica ao **Segundo Outorgante** a rescisão do contrato e opera a reversão automática do terreno, entrando imediatamente na posse do terreno, sem quaisquer formalidades.

4. A reversão do terreno alienado é gratuita, livre de quaisquer ónus ou encargos, e não confere ao **Segundo Outorgante** direito à restituição da quantia paga pela alienação, nem indemnização pelas benfeitorias realizadas.

5. Em caso de reversão fundado em incumprimento conforme estabelecido no número 1, o **Primeiro Outorgante** pode exigir indemnização pelos custos de oportunidades perdidas.

6. Aquando da notificação da rescisão, o **Segundo Outorgante** é obrigado a promover as diligências necessárias para libertar o terreno de eventuais ónus ou encargos que sobre ele recaia, e, caso o não consiga, paga uma indemnização pelos custos que o **Primeiro Outorgante** suportará com os encargos ou ónus.

7. Caso o incumprimento tenha derivado de força maior, a reversão confere ao **Segundo Outorgante** direito à restituição da importância paga e indemnização pelas benfeitorias realizadas.

## Cláusula Sexta

**(Força Maior)**

1. Consideram-se, unicamente, casos de força maior os acontecimentos imprevisíveis e irresistíveis, cujos efeitos se produzam independentemente da vontade ou das circunstâncias próprias do **Segundo Outorgante**, nomeadamente actos de guerra ou subversão, hostilidades ou invasão, tumultos, rebelião, terrorismo, epidemias, radiações atómicas, fogo ou explosão e cataclismos naturais, ocorridos em Cabo Verde ou com

origem externa e que directamente afectem a execução do investimento visado, contra as quais não se poderia razoavelmente exigir do **Segundo Outorgante** uma reacção que evitasse ou diminuísse o impacto do evento.

2. A ocorrência de um caso de força maior terá por efeito exonerar o **Segundo Outorgante** da responsabilidade pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato-adenda, enquanto se mantiver a circunstância de força maior, desde que demonstre ter realizado todos os esforços necessários, ao seu alcance e razoavelmente exigíveis para evitar as circunstâncias que deram origem ao evento ou mitigar os seus efeitos.

3. Caso não haja condições para a normal reposição da execução das obras o contrato é rescindido pelo **Primeiro Outorgante**, que faz operar a reversão do terreno, tendo, porém, o **Segundo Outorgante** direito à restituição da importância paga e indemnização pelas benfeitorias realizadas.

Cláusula Sétima.

#### (Resolução de Conflitos)

1. Para dirimir quaisquer litígios emergentes deste contrato-adenda, designadamente os que respeitem à sua interpretação, integração e execução, qualquer que seja o motivo ou fundamento, serão dirimidos preferencialmente por acordo.

2. Na falta de acordo, pode qualquer uma das partes recorrer à arbitragem, devendo o Tribunal Arbitral ser composto por três árbitros, sendo um representante do **Primeiro Outorgante**, um representante do **Segundo Outorgante** e o terceiro indicado por acordo das partes, ou, não o havendo, por acordo dos dois árbitros nomeados pelas partes, que escolherão entre si quem preside.

3. Não havendo acordo quanto à escolha do terceiro árbitro, qualquer uma das partes pode recorrer ao Presidente do Tribunal da Comarca da Praia para efeitos de obtenção dessa nomeação.

4. Se as partes não chegarem a acordo sobre a determinação do objecto do litígio, caberá aos árbitros nomeados decidirem por maioria de votos, e, na falta de decisão, caberá ao Presidente do Tribunal da Comarca da Praia decidir.

5. As partes acordam que o júízo arbitral será sediado na Ilha de Santiago, Município da Praia.

6. As partes acordam aplicar como regras de processo de arbitragem as decorrentes de regulamento de arbitragem emanado de entidade legalmente competente para realizar arbitragens em Cabo Verde, ou, não existindo tal regulamento, estabelecem as seguintes regras para o processo, para os honorários dos árbitros e custas do processo:

- (i) O Tribunal Arbitral julgará segundo o direito constituído;
- (ii) Cada parte suportará os honorários do árbitro que designar, bem como quaisquer despesas que o mesmo tiver de realizar por causa da arbitragem;
- (iii) Os honorários do árbitro presidente e quaisquer despesas que o mesmo tiver de realizar por causa da arbitragem, serão suportados por ambas as partes, em igual montante;
- (iv) Se uma das partes não concordar com o regime de honorários e custas consensualizado entre os árbitros e a outra parte, esta poderá recorrer ao Tribunal da Comarca da Praia para suprir a vontade daquela, ficando o Tribunal Arbitral suspenso até que a questão seja resolvida pelo tribunal judicial.

7. A decisão arbitral deverá ser proferida no prazo de seis meses, a contar da constituição do Tribunal Arbitral, que se considera constituído com a nomeação do terceiro árbitro.

8. Excepcionalmente, as partes poderão acordar por escrito prorrogar o prazo estabelecido no número anterior por mais seis meses.

9. Caso a decisão arbitral não seja proferida nos prazos referidos nos números anteriores é extinta a jurisdição do Tribunal Arbitral, mas não caducam os direitos a que se refere o objecto do litígio, podendo, qualquer das partes, relativamente às questões objecto dessa arbitragem, recorrer ao Tribunal da Comarca da Praia, para o qual se considera devolvida a jurisdição nessa eventualidade.

10. As partes serão notificadas da decisão final do Tribunal Arbitral, que será considerada transitada em julgado no prazo de um mês a contar da sua notificação, salvo acção de anulação intentada dentro do referido prazo, conforme estatuído na Lei nº 76/VI/2005, de 16 de Agosto.

11. Da decisão arbitral caberá recurso enquanto esta não transitar em julgado segundo o estabelecido no número antecedente.

12. Em todo o omissis, observar-se-ão as regras estabelecidas na Lei nº 76/VI/2005 de 16 de Agosto e no Código de Processo Civil.

Cláusula Oitava

#### (Alterações)

As alterações ao presente contrato-adenda só serão válidas se constarem de documento escrito, devidamente assinado pelas partes, o qual ficará como adenda.

Os Ministros da Economia e Emprego e das Finanças, *José da Silva Gonçalves e Olavo Correia*.

#### Despacho conjunto nº 15/2016

Ao abrigo da informação/proposta da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística, datado de 3 de agosto de 2016, sobre o requerimento de Estatuto de Utilidade Turística de Instalação da “PEXI DI TERRA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA” a favor do Estabelecimento “PEXI DI TERRA”, a instalar na Quebra Canela, cidade da Praia, ilha de Santiago.

Por se tratar de:

- Um investimento empresarial na ordem dos 14.550.000\$00 (catorze milhões e quinhentos e cinquenta mil ECV), e sabendo que a promoção do investimento empresarial constitui um dos pilares fulcrais para o desenvolvimento sustentado do país, com forte impacto no aumento de postos de trabalho, e nesse caso em apreço, prevê-se criar cerca de 23 empregos diretos, o que refletirá no aumento da empregabilidade, e claro com a arrecadação de receitas fiscais e, de logo, a promoção do turismo na cidade da praia;
- Um projeto que vai de encontro à política nacional traçada para o setor do Turismo, impõe-se a criação de um ambiente de negócios que consiga oferecer às iniciativas de investimento um contexto de competitividade, qualidade e segurança. E, sendo a promoção do turismo uma das vertentes do investimento empresarial impactante no crescimento económico, importa que existam condições para a implementação de importantes projetos turísticos.

Nesses termos, encontrando-se reunidos os pressupostos técnicos e legais;

Decidimos,

Atribuir o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação ao Estabelecimento “PEXI DI TERRA”, com base nos artigos 3º e 4º da lei n.º 55/VI/2005, de 10 de janeiro, conjugados com os artigos 13º, 14º e 15º, todos da Lei nº 26/VII/2013 de 21 de janeiro.

Ministério da Economia e Emprego e Ministério das Finanças, na Praia, 2 de Setembro de 2016. – Os Ministros, *José da Silva Gonçalves e Olavo Correia*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E EMPREGO

### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extracto de despacho n.º 1268/2016** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Economia e Emprego:

De 27 de Outubro de 2016:

Francisco José Fernando Levy, nomeado em comissão de serviço, para exercer o cargo de condutor de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Economia e Emprego, nos termos do artigo 5º e artigo 7º do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, conjugados com o n.º 2 do artigo 3º da Lei n.º 1/IX/2016, de 11 de agosto, que alterou o artigo 97º da Lei n.º 42/2009, de 27 de julho.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de julho do corrente ano.

A despesa resultante terá cabimento na dotação orçamental inscrita na rubrica 3.01.01.01 pessoal do quadro especial, no Gabinete do Ministro da Economia e Emprego. – (Isento de visto do Tribunal de Contas).

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministro da Economia e Emprego, na Praia, aos 15 de setembro de 2016. – O Director Geral, *João Leal Mendes*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Direcção Nacional da Polícia Nacional

**Extracto de despacho conjunto n.º 1269/2016** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Administração Interna e S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Polícia Nacional:

De 15 de Setembro de 2016:

Ao abrigo do artigo 28º, n.ºs 1, 2 e 5 do Decreto-Lei n.º 3/2016, de Janeiro, que aprova os Estatutos do Pessoal Policial da Polícia Nacional, é nomeado o superintendente Júlio César da Cruz Melício como Oficial de Ligação junto da Embaixada de Cabo Verde em Portugal, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2016.

**Extracto de despacho n.º 1270/2016** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Administração Interna:

De 27 de Julho de 2016:

Manuel José Monteiro Brito, agente de primeira classe da Polícia Nacional, efectivo do Comando da Secção Fiscal do Mindelo do Comando Regional de São Vicente, prorrogado a licença sem vencimento, por um período de 3 (três) anos, ao abrigo do disposto nos artigos 50º e 51º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2016.

**Extracto de despacho n.º 1271/2016** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Administração Interna:

De 2 de Agosto de 2016:

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 38º, do regulamento disciplinar do pessoal policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo

n.º 9/2010, de 28 de Setembro, foi aplicado ao agente de 1ª classe da Polícia Nacional, António Gonçalves de Andrade, a pena de demissão, por abandono de lugar, desde o dia 22 de Maio de 2016 até presente data.

**Extracto de despacho n.º 1272/2016** – De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Polícia Nacional:

De 12 de Maio de 2016:

José Maria Cabral Fernandes, agente de 1ª classe da Polícia Nacional, efectivo do Comando Nacional da Polícia Marítima da Praia, concedida licença sem vencimento por um período de 90 (noventa) dias ao abrigo do disposto pela alínea g) do n.º 2, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 39/2007, de 12 de Novembro, que aprova a Orgânica da Polícia Nacional, conjugado com a alínea i) do n.º 1, do artigo 21º, do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho e nos termos do n.º 1, do artigo 46º, do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de Março, com efeito a partir de 12 de Setembro do corrente ano.

**Extracto de despacho n.º 1273/2016** – De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Polícia Nacional:

De 18 de Julho de 2016:

Lucy da Veiga Fernandes, 2º subchefe da Polícia Nacional, efectivo do Comando Regional da Praia, concedida a licença sem vencimento por um período de 30 (trinta) dias ao abrigo da alíneas g) do n.º 2, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 39/2007, de 12 de Novembro, que aprova a Orgânica da Polícia Nacional, conjugado com a alínea i) do n.º 1, do artigo 21º, do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho e nos termos do n.º 1, do artigo 46º, do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de Março, com efeito a partir de 12 de Agosto do corrente ano.

**Extracto de despacho n.º 1274/2016** – De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Polícia Nacional:

De 24 de Agosto de 2016:

José Carlos Gonçalves Mendes, subchefe principal da Polícia Nacional, efectivo do Comando das Unidades Especiais, concedido a licença sem vencimento por um período de 30 (trinta) dias ao abrigo da alíneas g) do n.º 2, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 39/2007, de 12 de Novembro, que aprova a Orgânica da Polícia Nacional, conjugado com a alínea i) do n.º 1, do artigo 21º, do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho e nos termos do n.º 1, do artigo 46º, do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de Março, com efeito a partir de 11 de Agosto do corrente ano.

Divisão de Administração e Recursos Humanos da Polícia Nacional, na Praia, aos 1 de Setembro de 2016. – O Chefe da Divisão, *João Pedro Tavares Delgado*.

### Aviso n.º 23/2016

Nos termos do n.º 5 do artigo 83º do regulamento disciplinar da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo de 9/2010 de 28 de Setembro, é citado, Celito Flávio Ferreira Tavares Gomes, agente de 2ª classe da Polícia Nacional, em efectividade da Esquadra Policial de Piquete do Comando Regional da Praia, ausente em parte incerta deste país, para apresentar no prazo de (45) quarenta e cinco dias a contar da data de publicação deste aviso, a sua defesa escrita, sobre o processo, instaurado contra o mesmo, que corre seus trâmites normais nesta Esquadra.

Esquadra Policial de Piquete do Comando Regional da Praia, de Julho de 2016. – O Instrutor, *José Furtado Cardoso*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS  
ESTRANGEIROS E COMUNIDADES

Direcção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão

**Extracto de despacho n.º 1275/2016** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comunidades:

De 10 de Agosto de 2016:

Zaida Helena Pereira Sanches, nomeada em comissão de serviço para exercer o cargo de assessora de comunicação de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, nos termos do artigo 5º e alínea *d*) do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 49/2014, de 10 de Setembro, conjugados com os artigos 96º e 97º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2016.

**Extracto de despacho n.º 1276/2016** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comunidades:

De 17 de Agosto de 2016:

Maria Orlanda Freitas Martins Graça, apoio operacional de nível II, é nomeada em comissão de serviço para exercer o cargo de secretária de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, nos termos do artigo 97º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 1/IX/2016, de 11 de Agosto, conjugado com o artigo 96º do mesmo diploma legal, com efeitos a partir de 12 de Agosto de 2016.

**Extracto de despacho n.º 1277/2016** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comunidades:

De 19 de Agosto de 2016:

Edeneia Marly Dias Gonçalves, licenciada em economia e gestão, é nomeada em comissão de serviço para exercer o cargo de secretária de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, nos termos do artigo 97º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 1/IX/2016, de 11 de Agosto, conjugado com o artigo 96º do mesmo diploma legal, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2016.

As despesas têm cabimento na verba inscrita na rubrica – 02.01.01.01.01 – pessoal do quadro especial – Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comunidades.

**Extracto de despacho n.º 1278/2016** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comunidades:

De 16 de Setembro de 2016:

José Maria Jesus Tavares Silva, conselheiro de embaixada de nível III, do quadro de pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, em situação de licença sem vencimento por um período de 90 (noventa) dias, suspensa a referida licença, ao abrigo do nº 1 artigo 9º do Decreto-Lei nº 36/2015, de 13 de Junho.

Autorizado o regresso antecipado ao serviço nos termos do nº 4 do artigo 46º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2016.

Serviço de Gestão dos Recursos Humanos do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, na Praia, aos 22 de Setembro de 2016. – O Diretor, *p/s*, Luis Olegário Monteiro Sanches.

MINISTÉRIO  
DA FAMÍLIA E INCLUSÃO SOCIAL

Direcção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão

**Extracto de despacho n.º 1279/2016** – De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Família e Inclusão Social:

De 13 de Julho de 2016:

É dada por finda, por conveniência de serviço, o contrato de gestão, celebrado em 13 de Março de 2008, com a entrada em vigor no dia 1 de Janeiro de 2008 entre o Estado de Cabo Verde, representado pelo Ministro do Trabalho, Família e Solidariedade e a Senhora Francisca Marilena Catunda Bezerra Baessa, no cargo de Presidente do Instituto Cabo-verdiano e do Adolescente, nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 11º da cláusula do contrato e do artigo 31º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de Novembro, com efeitos a partir de 29 de Julho de 2016.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Família e Inclusão Social, na Praia, aos 21 de Setembro de 2016. – O Diretor Geral, *Mário Marques*.

o

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
E DA SEGURANÇA SOCIAL

Direcção Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão

**Extracto de despacho n.º 1280/2016** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 17 de Junho de 2016:

Edna Suzete Furtado Mendonça, Aurizanda Pereira Gomes, Norberta Cardoso Semedo, Maria Edite Lopes de Pina, nomeadas provisoriamente no quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social, para desempenhar o cargo de enfermeira geral, escalão V, índice 100, de acordo com o disposto do nº 1 do artigo 13º da lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, conjugado com a alínea *a*) do artigo 27º da Lei nº 149/IV/95, de 7 de Novembro, com efeitos a partir da data do despacho.

As despesas têm cabimento na verba inscrita na rubrica - 02.01.01.01.02 - pessoal do quadro - Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão - Ministério da Saúde. – (Visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Setembro de 2016).

**Extracto de despacho n.º 1281/2016** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 12 de Setembro de 2016:

Edna Duarte Lopes, técnica sénior de nível II, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, em situação de licença sem vencimento, pelo período de 3 (três) anos, autorizado a regressar ao serviço, ao abrigo do nº 4 do artigo 46º e nº 3 do artigo 48º do Decreto-lei nº 3/2010, de 8 de Março.

As despesas têm cabimento na verba inscrita na rubrica – 02.01.01.03.05 – Reingresso – Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão – Ministério da Saúde.

**Extracto de despacho nº 1282/2016** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 19 de Setembro de 2016:

Maria Natalina Lopes Silva, enfermeira graduada, escalão IV, índice 130, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério de Saúde, em serviço na Direcção Nacional de Saúde, exerce a função de Coordenadora do Programa da Saúde dos Idosos, Serviço Nacional de Saúde, colocada em regime de dedicação exclusiva, ao abrigo do artigo 4º do Decreto-Regulamentar nº 23/97, de 31 de Dezembro.

**Extracto de despacho nº 1283/2016** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 19 de Setembro de 2016:

Verónica dos Santos Silva, enfermeira geral, escalão V, índice 100, do quadro de pessoal da Direcção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério de Saúde, em serviço na Direcção Nacional de Saúde, exerce a função de Coordenadora Adjunta e Logístico do Programa Alargado de Vacinação, Serviço Nacional de Saúde, colocada em regime de dedicação exclusiva, ao abrigo do artigo 4º do Decreto-Regulamentar nº 23/97, de 31 de Dezembro.

**Extracto de despacho nº 1284/2016** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 19 de Setembro de 2016:

Evanilda Nascimento Santos, enfermeira geral, escalão V, índice 100, do quadro de pessoal da Direcção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério de Saúde, em serviço na Direcção Nacional de Saúde, exerce a função de Coordenadora do Programa Alargado de Vacinação, Serviço Nacional de Saúde, colocada em regime de dedicação exclusiva, ao abrigo do artigo 4º do Decreto-Regulamentar nº 23/97, de 31 de Dezembro.

**Extracto de despacho nº 1285/2016** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 19 de Setembro de 2016:

Arlete Afonso da Costa Lopes, enfermeira geral, escalão V, índice 100, do quadro do pessoal do Ministério da Saúde, em exercício de funções

na Delegacia de Saúde do Sal, nomeada definitivamente no referido cargo, nos termos do n.º 1 do artigo 13º, da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

**Extracto de despacho nº 1286/2016** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 20 de Setembro de 2016:

Elicha do Rosário Rocha Fernandes, medica geral, escalão IV, índice 100, pessoal do quadro do Ministério da Saúde e da Segurança Social, no cargo de Delegada de Saúde dos Mosteiros, Ilha do Fogo, é dada por finda a referida comissão de serviço a seu pedido, com efeitos a partir de 1 Setembro de 2016, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 31º do Decreto-lei nº 59/2014, de 4 de Novembro.

Direcção Geral do Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e Segurança Social, na Praia, aos 21 de Setembro de 2016. – A Directora Geral, *Serafina Alves*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direcção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão

**Extracto de despacho nº 1287/2016** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 6 de Setembro de 2016:

Osvaldo Monteiro Chantre, técnico nível I, contratado deste Ministério, que vinha desempenhando, em comissão ordinária de serviço as funções de Secretário Executivo do Secretariado Nacional para Segurança Alimentar e Nutricional, do mesmo Ministério, ao abrigo da alínea g) do artigo 31º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de Novembro, a seu pedido, é dada por finda a referida comissão, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2016.

Direcção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 13 de Setembro de 2016. – A Directora de Serviços, *Iara Anancy Abreu Gonçalves Fernandes*.

## PARTE D

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Secretaria

**Extracto da deliberação nº 49/CSMP/2015-2016**

**De 16 de Setembro de 2016**

É dado por findo, com efeitos imediatos, o destacamento dos senhores Procuradores da República colocados nas Comarcas de São Domingos e Paúl, respetivamente, Drs. Victor Guilherme Gomes dos Santos e Sílvia Cristina Lima Gomes Soares, que havia sido determinado na reunião ordinária do CSMP de 30 de Setembro de 2014 para, em regime de acumulação, exercerem funções nas Procuradorias da República das Comarcas da Praia e de São Vicente.

O Presidente (Ass.) - *Oscar Silva dos Reis Tavares*.

Está conforme o original

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 16 de Setembro de 2016. – O Secretário, *José Luis Varela Marques*

**PARTE G****MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA  
DO FOGO****Câmara Municipal**

**Extracto de despacho nº 1288/2016** – De S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo:

De 5 de Agosto de 2016:

Rescindido o contrato de trabalho a termo, ao João Filipe Gonçalves, do cargo de apoio operacional, nível III, (condutor auto pesado) da Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo, nos termos do artigo 243º do Decreto-legislativo nº 5/2007, de 16 de Outubro, com efeitos a partir de 14 de Agosto de 2016.

Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo, aos, 5 de Agosto de 2016. – O Presidente, *João Aqueleu Jenner Barbosa Amado*.

**MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR  
DO MUNDO****Câmara Municipal**

**Extracto de despacho nº 1289/2016** – De S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo:

De 16 de Setembro de 2016:

Ao abrigo do artigo 192º do Decreto-Legislativo nº 5/2007, de 16 de Outubro, com alterações no Decreto-Legislativo nº 5/2010, de 16 de Junho, que aprova o Código Laboral Cabo-verdiano, é concedido, à Jesiana Teixeira Sanches Gonçalves, apoio operacional nível I, da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, licença sem retribuição por um período de 12 (doze) meses, com efeito a partir do dia 25 de Setembro de 2016.

Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, aos 19 de Setembro de 2016. – O Director de Gabinete, *Edely Filomeno Fernandes Pereira*.

**PARTE I 1****MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Direcção Nacional da Polícia Nacional****Anúncio nº 24/2016**

Homologa a Lista de classificação final do VIII curso de formação dos agentes da Polícia Nacional

Nº de Ordem	Nº de Alunos	NOME	NOTA 1ª PARTE	NOTA 2ª PARTE	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO FINAL	
1	106	Evanildo de Jesus Monteiro Gomes	16,11	17,52	<b>16,82</b>	16,900	16,886
2	87	Paulo Nivaldo Gonçalves Lopes	16,34	17,08	<b>16,71</b>	16,754	16,747
3	11	Húber da Silva Miranda	15,53	17,65	<b>16,59</b>	16,717	16,696
4	108	Luís Filipe Gonçalves de Pina Rodrigues	15,97	17,13	<b>16,55</b>	16,620	16,608
5	109	Roger Milla Dias Fortes	15,33	17,62	<b>16,48</b>	16,612	16,590
6	18	Daridson dos Reis Pinheiro	15,94	17,14	<b>16,54</b>	16,612	16,600
7	1	Carlos Alcântara Santos Chantre	16,01	17,08	<b>16,55</b>	16,609	16,599
8	55	Sidnei Lopes Rodrigues	15,75	17,26	<b>16,51</b>	16,596	16,581
9	2	Elton Lopes Monteiro	15,41	17,42	<b>16,42</b>	16,536	16,516
10	19	Sotero Lima Rodrigues	16,09	16,82	<b>16,46</b>	16,499	16,492
11	86	Manuel da Cruz Santos Lima	15,60	17,20	<b>16,40</b>	16,496	16,480
12	117	Aldair Emanuel Évora Dias	15,61	17,09	<b>16,35</b>	16,439	16,424
13	20	Ivaldino Patrick Lima dos Santos	14,93	17,60	<b>16,27</b>	16,425	16,399
14	58	Ivonilde Helena Gonçalves Pereira	15,78	16,78	<b>16,28</b>	16,340	16,330
15	4	Valdir Gomes Teixeira	15,30	17,10	<b>16,20</b>	16,308	16,290
16	29	Júben Carlos da Luz Bandeira	14,87	17,42	<b>16,15</b>	16,298	16,273

Nº de Ordem	Nº de Alunos	NOME	NOTA 1ª PARTE	NOTA 2ª PARTE	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO FINAL	
17	98	Ailton Miguel Assunção	15,36	16,91	<b>16,14</b>	16,228	16,213
18	119	Fredilson Torres Lopes Tavares	15,32	16,94	<b>16,13</b>	16,227	16,211
19	88	Adilson de Jesus Miranda Furtado	15,80	16,50	<b>16,15</b>	16,192	16,185
20	25	Ulisses Gomes Monteiro Pontes	15,28	16,90	<b>16,09</b>	16,187	16,171
21	64	Anilton Gomes Soares	15,47	16,73	<b>16,10</b>	16,176	16,163
22	17	Sandira Delisa Alves Cardoso	15,16	16,97	<b>16,07</b>	16,174	16,156
23	43	Victor Manuel Afonso Monteiro	15,92	16,35	<b>16,14</b>	16,161	16,157
24	52	Emiliano da Luz Delgado	15,08	16,92	<b>16,00</b>	16,110	16,092
25	100	Armindo do Rosário Pires Rodrigues	14,95	16,99	<b>15,97</b>	16,092	16,072
26	84	Daniel Ferreira Moreira	15,25	16,75	<b>16,00</b>	16,090	16,075
27	105	Euclides de Jesus Sanches Batalha	15,03	16,88	<b>15,96</b>	16,066	16,048
28	77	Adilson dos Santos Correia	15,26	16,69	<b>15,98</b>	16,061	16,047
29	110	Suzélia Neves da Cruz	15,37	16,54	<b>15,96</b>	16,025	16,014
30	94	Gilson Paquito Mendes Rodrigues	15,17	16,69	<b>15,93</b>	16,021	16,006
31	49	Ronielson Patrick Delgado dos Santos	15,45	16,41	<b>15,93</b>	15,988	15,978
32	39	Adimilson Filipe Bulú Silva	14,89	16,83	<b>15,86</b>	15,976	15,957
33	89	Aldiro da Luz Silva	15,17	16,60	<b>15,89</b>	15,971	15,957
34	70	César Domingos Andrade Correia	15,59	16,25	<b>15,92</b>	15,960	15,953
35	61	Otton Renato Gomes Rocha	15,76	16,10	<b>15,93</b>	15,950	15,947
36	121	Carlos Alberto Cardoso Mendonça	14,79	16,84	<b>15,82</b>	15,938	15,918
37	76	Stéven Lopes Fonseca	14,53	17,04	<b>15,79</b>	15,936	15,911
38	74	Edson Rony Cabral Delgado	15,65	16,15	<b>15,90</b>	15,930	15,925
39	97	Stiven Silvestre Silva dos Reis	15,56	16,20	<b>15,88</b>	15,918	15,912
40	5	Ângela Maria Pereira Ribeiro	15,57	16,16	<b>15,87</b>	15,900	15,895
41	75	Luciano da Silva	14,68	16,85	<b>15,77</b>	15,895	15,874
42	123	Imilissa Solange Mendonça Rosa	14,76	16,77	<b>15,77</b>	15,886	15,866
43	68	José Rui Andrade Francisco	14,62	16,84	<b>15,73</b>	15,863	15,841
44	34	Euclides de Andrade Fernandes	14,63	16,77	<b>15,70</b>	15,828	15,807
45	59	Máximo Andreia Vieira	15,49	16,06	<b>15,78</b>	15,809	15,804
46	48	Marcos Manuel Dias Neves	14,79	16,58	<b>15,69</b>	15,792	15,775
47	7	Maria dos Anjos Pereira Moreira	15,54	15,97	<b>15,76</b>	15,781	15,777
48	9	Gelson Edmilson Pereira Tavares	14,54	16,74	<b>15,64</b>	15,772	15,750
49	45	Artur Madaleno de Pina	14,67	16,63	<b>15,65</b>	15,768	15,748
50	16	Delfino Pires Gomes	14,90	16,43	<b>15,67</b>	15,757	15,742
51	69	Carline Patrícia Borges Pereira	15,48	15,96	<b>15,72</b>	15,749	15,744
52	113	Gil António Pereira Gomes	14,60	16,62	<b>15,61</b>	15,731	15,711
53	51	Carlos Emanuel Borges de Pina	15,09	16,19	<b>15,64</b>	15,706	15,695
54	99	Alexsandro Santos Monteiro	15,19	16,11	<b>15,65</b>	15,705	15,696
55	101	Cláudio Emanuel de Mendonça Ribeiro	14,70	16,49	<b>15,60</b>	15,702	15,685
56	26	Valdimar Barros Barbosa	14,91	16,30	<b>15,61</b>	15,688	15,675

Nº de Ordem	Nº de Alunos	NOME	NOTA 1ª PARTE	NOTA 2ª PARTE	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO FINAL	
57	24	Luis Augusto dos Reis Correia Silva	14,62	16,52	<b>15,57</b>	15,684	15,665
58	30	Roni Rolando Barbosa José Rodrigues	15,09	16,15	<b>15,62</b>	15,684	15,673
59	102	Valdir Jorge Fortes Futre de Oliveira	13,85	17,09	<b>15,47</b>	15,664	15,632
60	32	Aldair Lima Miranda	14,70	16,42	<b>15,56</b>	15,663	15,646
61	103	Anisio da Cruz Delgado Ramos	14,44	16,62	<b>15,53</b>	15,661	15,639
62	37	Isael Arcelindo Martins Moreira	14,36	16,61	<b>15,49</b>	15,620	15,598
63	104	Jailson de Jesus Semedo Varela	13,97	16,91	<b>15,44</b>	15,616	15,587
64	12	Valdemar Elike Martins Semedo	14,49	16,49	<b>15,49</b>	15,610	15,590
65	91	Edmir Francisco Correia Lopes	13,89	16,95	<b>15,42</b>	15,604	15,573
66	50	Belinda Monteiro Silva	14,71	16,29	<b>15,50</b>	15,595	15,579
67	33	Gracinda Delgado Dias	15,09	15,91	<b>15,50</b>	15,549	15,541
68	96	Malik Jorge Fernandes Barreto	14,46	16,40	<b>15,43</b>	15,546	15,527
69	54	Rui Pedro Correia da Cruz	14,42	16,40	<b>15,41</b>	15,529	15,509
70	60	Miguel Évora Lima	14,16	16,60	<b>15,38</b>	15,526	15,502
71	31	Victor Manuel Barros Pereira	14,00	16,72	<b>15,36</b>	15,523	15,496
72	120	José Jorge Tavares Lopes	13,87	16,82	<b>15,35</b>	15,522	15,493
73	35	Alessander de Pina Rodrigues	14,99	15,93	<b>15,46</b>	15,516	15,507
74	92	Elvis Jorge dos Santos Ramos	14,86	15,99	<b>15,43</b>	15,493	15,482
75	79	Josimar Dias Medina	14,90	15,93	<b>15,42</b>	15,477	15,467
76	41	Elton Jorge Moreira Cabral	14,40	16,32	<b>15,36</b>	15,475	15,456
77	36	Dilson Manuel Moreira Cabral	13,98	16,65	<b>15,32</b>	15,475	15,449
78	13	Nuias Paulino Ribeiro Barros	14,16	16,50	<b>15,33</b>	15,470	15,447
79	47	Jorge Natalino Pires da Graça	14,62	16,12	<b>15,37</b>	15,460	15,445
80	115	Yannick Jorge Fortes Tavares	15,18	15,61	<b>15,40</b>	15,421	15,417
81	67	José Carlos dos Reis Lima Semedo	14,01	16,48	<b>15,25</b>	15,393	15,369
82	73	Daniel António Gonçalves Fernandes	14,21	16,27	<b>15,24</b>	15,364	15,343
83	122	Helen Celise Semedo Marques	14,30	16,14	<b>15,22</b>	15,330	15,312
84	82	Adilson de Jesus de Pina Moreno	14,60	15,88	<b>15,24</b>	15,317	15,304
85	15	Telma Melissa Évora	14,60	15,83	<b>15,22</b>	15,289	15,277
86	112	Ailton Jorge Rodrigues da Silva Fernandes	13,62	16,53	<b>15,08</b>	15,250	15,221
87	118	Carla Sofia Semedo Monteiro	13,94	16,23	<b>15,09</b>	15,222	15,200
88	83	Daniel Alexandre Pinto Moniz Moreno	13,91	16,25	<b>15,08</b>	15,220	15,197
89	116	Carlos Alberto Fernandes Mendonça	14,17	16,04	<b>15,11</b>	15,217	15,199
90	71	Acleiton Djerson Santos Lopes Moreira	13,29	16,73	<b>15,01</b>	15,216	15,182
91	114	Orlandino Lopes Pereira	13,99	15,95	<b>14,97</b>	15,088	15,068
92	65	Arlindo Sousa Furtado	14,34	15,65	<b>15,00</b>	15,074	15,061
93	28	Gilson Pascoal Almeida Fernandes	13,49	16,29	<b>14,89</b>	15,058	15,030
94	14	Anilton Ramos de Jesus	14,53	15,40	<b>14,97</b>	15,017	15,009
95	90	Edmilson João Gonçalves Monteiro	14,25	15,48	<b>14,87</b>	14,939	14,927
96	3	Romaniela Isabel Sousa	13,80	15,83	<b>14,82</b>	14,937	14,917



Nº de Ordem	Nº de Alunos	NOME	NOTA 1ª PARTE	NOTA 2ª PARTE	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO FINAL	
97	46	Claudio Davide Borges Gonçalves	13,90	15,71	<b>14,81</b>	14,914	14,896
98	42	Gilson David Pereira Cunha	13,85	15,73	<b>14,79</b>	14,903	14,884
99	56	Anídio César Dias Sousa	13,44	15,98	<b>14,71</b>	14,862	14,837
100	81	Venulda Silva Gomes	13,16	16,16	<b>14,66</b>	14,840	14,810
101	8	Jorge Luís Varela de Pina	13,58	15,78	<b>14,68</b>	14,812	14,790
102	107	Hailton Augusto Moreira Cardoso	12,88	16,28	<b>14,58</b>	14,784	14,750
103	80	Luís Miguel Sanches Gomes	14,10	15,32	<b>14,71</b>	14,783	14,771
104	40	Elina Almeida dos Santos	13,81	15,51	<b>14,66</b>	14,762	14,745
105	53	Nalito Santos da Cruz	13,39	15,83	<b>14,61</b>	14,756	14,732
106	6	Lígia José Rodrigues Dias Cabral	12,89	16,15	<b>14,52</b>	14,716	14,683
107	21	Stephany Manuela Alves	13,97	15,30	<b>14,64</b>	14,715	14,702
108	62	Paulo Jorge Gomes de Almeida	12,91	15,94	<b>14,43</b>	14,607	14,577
109	44	Anthony Elvis Gomes da Rosa	13,06	15,67	<b>14,37</b>	14,522	14,496
110	93	Eurico Mendes Andrade	13,13	15,56	<b>14,35</b>	14,491	14,467
111	27	Anildo Cláver Duarte Neves	13,79	15,02	<b>14,41</b>	14,479	14,467
112	95	Jairson Vaz Varela	12,04	16,38	<b>14,21</b>	14,470	14,427
113	66	Cláudia Melanny de Pina Andrade	13,10	15,46	<b>14,28</b>	14,422	14,398
114	72	Bernardino da Moura Lopes	12,67	15,69	<b>14,18</b>	14,361	14,331
115	57	Evanilda a Luz Monteiro	12,81	15,47	<b>14,14</b>	14,300	14,273
116	22	Elton Di Pace Varela dos Santos	12,63	15,32	<b>13,98</b>	14,136	14,110
117	85	Flávio de Pina Rocha	12,55	15,29	<b>13,92</b>	14,084	14,057
118	10	Ivanilda da Veiga Lopes	12,86	14,80	<b>13,83</b>	13,946	13,927
119	78	José Luis Fernandes Monteiro	12,38	15,15	<b>13,77</b>	13,931	13,904
120	23	Elisângela de Fátima Miranda Pires	12,81	14,70	<b>13,76</b>	13,868	13,850

O Director Nacional da Polícia Nacional, *Emanuel Staline Oliveira de Sousa Moreno*

—o—so—  
**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
 E DA SEGURANÇA SOCIAL**

Direcção Geral do Planeamento,  
 Orçamento e Gestão

Anúncio de concurso nº 25/2016:

**Resultado Final**

Para os devidos efeitos publica-se o resultado final do concurso público, para a selecção de médicos do Serviço Nacional de Saúde, para a formação especializada no exterior conforme quadros abaixo:

**Resultado definitivo do concurso para formação especializada**

Nº	Selecionados	Especialidade
1	Wanneida Cristina de Pina	Gineco-obstetrícia
2	Liziana Sofia da Silva Barros	Pediatria
3	Patrícia Solita Gomes Frederico	Pediatria
4	Amílcar Cabral Duarte Delgado	Medicina familiar
5	Maria do Rosário Lopes da Moura	Medicina familiar

6	Ullardina Domingos Furtado Lopes Delgado	Medicina familiar
7	Heidy da Fonseca Brazão de Almeida Graça	Medicina familiar
8	Rómulo Ataíde Baptista Delgado	Radiologia
9	Leila Vanessa Rendall Semedo Tavares	Psiquiatria
10	Janaína Maria da Silva Lubrano Barbosa Vicente	Oncologia
11	Dália Maíra Pereira Rodrigues Monteiro	Gineco-obstetrícia
12	Ângela Maria Lopes Gomes	Gineco-obstetrícia
13	Antónia Marina Silva de Oliveira	Urologia
14	Diva Helena Tavares Borges	Urologia
15	Jailson Monteiro de Freitas Pinto Cid	Cirurgia
16	Octávio da Conceição Brito	Cirurgia
17	Suzete Moniz Gomes da Costa	Epidemiologia
18	João Baptista Tavares Semedo	Radiologia
19	Domingos Borges Gonçalves	Oftalmologia
20	Nádia Cristina Dias Silva	Oftalmologia
21	Paula Cristina Brito Fortes	Anestesiologia
22	Jeremie Gomes de Brito	Psiquiatria
23	Idelmira da Veiga Semedo Horta	Oncologia

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério de Saúde, na Praia, aos 19 de Setembro de 2016. – A Directora-Geral, *Serafina Alves*.



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.*  
*C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09*  
*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE J

<b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO:</b>	
<i>Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:</i>	
<b>Extracto de publicação sociedade n° 340/2016:</b>	Certifico, narrativamente para efeitos de publicação, um averbamento de alteração do objecto social da sociedade denominada "CLINICA BOA ESPERANÇA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA". ..... 202
<b>Extracto de publicação sociedade n° 341/2016:</b>	Certifico, narrativamente para efeitos de publicação, um averbamento de nomeação de nova gerência e forma de obrigar da sociedade denominada "GUICAV – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, LDA"..... 202
<b>Extracto de publicação sociedade n° 342/2016:</b>	Certifico, narrativamente para efeitos de publicação, um averbamento de alargamento do objecto social da sociedade por quotas denominada "TURTLE RENT, LDA" ..... 202
<b>Extracto de publicação associação n° 343/2016:</b>	Certifico narrativamente para efeitos de publicação, a Associação denominada "INCUBADORA DE AGRONEGÓCIO DE SANTIAGO". ..... 202
<b>Extracto de publicação sociedade n° 344/2016:</b>	Certifico, narrativamente e para efeitos de publicação, que foi alterado cessão de quota e mudança jurídica da sociedade denominada "ORIENTAL ALUNIMIO, LDA, SOCIEDADE POR QUOTA UNIPESSOAL"..... 202
<b>NAVIERA ARMAS CABO VERDE, SA:</b>	
<i>Assembleia Geral:</i>	
<b>Convocatória n° 13/2016:</b>	Convocando os accionistas da "NAVIERA ARMAS CABO VERDE, SA", para se reunirem em assembleia geral ordinária..... 203
<b>CAIXA ECONÓMICA DE CABO VERDE, S.A:</b>	
<i>Assembleia Geral:</i>	
<b>Convocatória n° 14/2016:</b>	Convocando os senhores accionistas da "CAIXA ECONÓMICA DE CABO VERDE, S. A.", com direito de voto, para se reunirem em assembleia geral extraordinária. .... 203
<b>TRANSCOR - SV, S.A.</b>	
<i>Assembleia Geral:</i>	
<b>Convocatória n° 15/2016:</b>	Convocando os accionistas da "TRANSCOR - SV, S.A.", para assembleia geral ordinária, na sala de conferencia do Hotel Porto Grande. .... 203

**PARTE J****MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
E DO TRABALHO****Direcção-Geral dos Registos, Notariado  
e Identificação****Conservatória e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe  
da Boa Vista****Extracto de publicação de sociedade nº 340/2016:**A CONSERVADORA/NOTÁRIA: JACILENE ROMI FORTES  
LOPES**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um averbamento de alteração do objecto social da sociedade unipessoal por quotas denominada “CLINICA BOA ESPERANÇA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA, NIF 263532291, com sede na Cidade de Sal Rei, com o capital social de duzentos mil escudos, matriculada na Casa do Cidadão sob o número 183532010420.

Artigo Alterado: 3º

A sociedade tem por objecto principal:

- Actividades de estabelecimento de saúde com internamento;
- Actividades de prática clínica, sem internamente;
- Actividades de importação;
- Laboratórios de análises clínicas;
- Prestação de serviços clínicos a hotelaria e turismo; de serviços de socorro e transportes por ambulância;
- Serviço de imagiologia como radiografia, tomografia, ressonância magnética e outros;

Medicina dentária.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 24 de Novembro de 2015. – A Conservadora/Notária, *Jacilene Romi Fortes Lopes*.

**Extracto de publicação de sociedade nº 341/2016:**A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES  
DA VEIGA**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um averbamento de nomeação de nova gerência e forma de obrigar da sociedade por quotas denominada “GUICAV – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, LDA”, com sede na Cidade de Sal-Rei, com o capital social de duzentos e cinquenta mil escudos, matriculada na Casa do Cidadão sob o nº 2208220121227, contribuinte fiscal nº266450091.

Artigo Alterado: 5º

Artigo 5º

Gerência: Exercida pelo sócio Júlio da Costa.

Forma de Obrigar: Pela assinatura do sócio gerente Júlio da Costa.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 9 de Setembro de 2015. – A Conservadora/Notária, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

**Extracto de publicação de sociedade nº 342/2016:**A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES  
DA VEIGA**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um averbamento de alargamento do objecto social, da sociedade por quotas denominada “TURTLE RENT, LDA”, NIF 270023801, com sede na Cidade de Sal-Rei, com o capital social de cinco milhões e cem mil escudos, matriculada na Casa do Cidadão sob o número 2753420150107.

Artigo Alterado: 3º

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto aluguer de veículos automóveis, serviços de manutenção e reparação de veículos automóveis.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 20 de Setembro de 2015. – A Conservadora/Notária, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

**Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe  
de Santa Catarina****Extracto de publicação de associação nº 343/2016:**A CONSERVADORA: LIC. MARIA IVETE SANTOS DA SILVA  
MARQUES**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi matriculada a Associação denominada “Incubadora de Agronegócio de Santiago”, com sede na freguesia e concelho de Santa Catarina de duração indeterminada.

A Associação persegue os seguintes objectivos:

Promoção, incentivo e desenvolvimento do empreendedorismo no setor do agronegócio, com especial incidência na promoção do empreendedorismo na Ilha de Santiago, Cabo Verde.

Está conforme o original.

Registado sob o nº 2625/2016.

Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, aos 16 de Julho de 2016. – A Conservadora, *Maria Ivete Santos da Silva Marques*.

**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal  
de Santiago****Extracto de publicação de sociedade nº 344/2016:**

O NOTÁRIO: LUCIANO DUARTE DA SILVA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente e para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi alterado Cessão de Quota e Mudança Jurídica da Sociedade denominada “ORIENTAL ALUNIMIO, LDA, SOCIEDADE POR QUOTA UNIPESSOAL”, matriculada sob o n.º 266709842, com sede na Cidade do Tarrafal, Santo Amaro, Abade, Achada Baixo de duração indeterminada, NIF 266709842, tendo como objetivos:

1. Atividade Principal: C.31.0.1 – Fabricação de mobiliários de madeira
2. Atividade Secundaria: C.31.0.2 – Fabricação de mobiliário metálico.
  - C.25.1.1 – Fabricação de elementos estruturais metálicos;
  - C.25.1.9 – Fabricação de elementos de metal, n.e;
  - G.46.6.2 – Comercio por grosso de minérios e de metais;
  - G.46.6.3 – Comercio por grosso de madeira em bruto e de produtos derivados;
  - G.47.5.9 – Comercio a retalho de eletrodomésticos, mobiliários, equipamento de iluminação e outros artigos e equipamento para uso doméstico.

CAPITAL: 900.000\$00.

SÓCIOS ÚNICO: 1º WENLIN ZHAN, solteiro, maior, de nacionalidade Chinesa, residente nesta Cidade do Tarrafal, NIF 161834361, com quota de 900.000\$00 (novecentos mil escudos) representando 100% da quota total da Empresa.

QUOTA: 900.000\$00.

GERÊNCIA: será exercida pelo sócio único WENLIN ZHAN.

FORMA DE OBRIGAR: com a assinatura do gerente.

Está conforme o original.

Conta registada sob o n.º 1088/2016.

Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, aos 13 de Setembro de 2016. O Notário, *Luciano Duarte da Silva*.

—oço—

NAVIERA ARMAS CABO VERDE, SA

## Assembleia Geral

### Convocatória nº 13/2016:

Nos termos do artigo 408º do Código das Empresas Comerciais (CEG) e do nº 8 do artigo 17º do contrato de sociedade, são convocados os accionistas da “NAVIERA ARMAS CABO VERDE, SA.”, para se reunirem em assembleia geral ordinária, na sala de reuniões do Hotel Porto Grande, Mindelo, São Vicente, no dia 10 de Novembro de 2016, pelas 09:00 horas, com a seguinte ordem do dia:

- a) Apreciação e aprovação do Relatório de Atividades e das Contas de Exercício de 2015;
- b) Aplicação dos resultados;
- c) Diversos.

**Os documentos de prestação de contas estarão à disposição dos accionistas na sede da sociedade, para consulta.**

A segunda reunião, no caso de não realização da primeira reunião por falta dos accionistas ou de representação dos accionistas, terá lugar no dia 24 de Novembro de 2016, no mesmo local e à mesma hora.

A participação na assembleia-geral só é permitida aos accionistas que tiverem direito a, pelo menos um voto.

A cada ação corresponde um voto.

Os accionistas podem fazer-se representar nos termos da lei, havendo-se como procurações as cartas enviadas pelos próprios accionistas ao presidente da mesa de assembleia geral.

Mesa de assembleia geral da “NAVIERA ARMAS CABO VERDE, SA.”, aos 14 de Setembro de 2016. – O Presidente, *Javier Delgado Castro*.

CAIXA ECONÓMICA DE CABO VERDE, S.A.

## Assembleia Geral

### Convocatória nº 14/2016:

**Sessão Extraordinária a realizar no Auditório da Sede da Caixa Económica de Cabo Verde, na Várzea, Cidade da Praia**

Convoco os senhores acionistas, com direito de voto, nos termos do artigo 14.º dos estatutos, para se reunirem em assembleia geral extraordinária no local supra indicado, no dia 20 de Outubro de 2016, pelas 17 horas, com a Ordem do Dia abaixo mencionada.

Caso não exista quórum suficiente por não estar presente ou representado, no mínimo, 51% do capital social (Estatutos, artigo 14.º, n.º 3) desde já se convoca a reunião da assembleia geral extraordinária, em segunda convocatória, para o dia 31 de Outubro de 2016, no mesmo local às 17 horas e com a mesma ordem do dia, podendo então deliberar qualquer que seja a percentagem do capital presente ou representado.

### Ordem do Dia:

1. Recomposição do Conselho Fiscal;
2. Deliberação sobre a proposta do Conselho Fiscal de nomeação do auditor externo;
3. Diversos.

De acordo com o artigo 12.º dos Estatutos, só podem participar na assembleia geral os acionistas que sejam titulares de, pelo menos, 100 ações do capital social, sem prejuízo do direito reconhecido aos acionistas, pela última disposição estatutária, que se agruparem.

Os acionistas podem fazer-se representar por cônjuge, ascendente ou descendente, outro acionista ou advogado, através de carta mandadeira dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia-geral, que deve ser recebida antes da hora marcada para o início da sessão.

### Relação de Accionistas

Em virtude da realização de uma assembleia geral extraordinária no próximo dia 20 de Outubro, junto publicamos a relação dos accionistas cujas participações excedem 2% do capital social da Caixa Económica S.A., nos termos do artigo 53º da Lei nº 62/VIII/2014, de 23 de Abril.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL .....	32,70%
GEOCAPITAL, Gestão de Participações, S.A. ....	27,44%
CORREIOS DE CABO VERDE, S.A. ....	15,14%
IMPAR, COMPANHIA CABOVERDIANA DE SEGUROS, Sarl....	12,07%

Mesa da assembleia geral da Caixa Económica de Cabo Verde, na Praia, aos 22 de Setembro de 2016. – O Presidente, *Marcelino Fonseca Coelho Monteiro*.

—oço—

TRANSCOR - SV, S.A

## Assembleia Geral

### Convocatória nº 15/2016:

Nos termos da Lei e ao abrigo do disposto nos artigos 14º, ponto 1, alínea c) e artigo 16º pontos 1 e 2 dos estatutos da sociedade, são convocados todos os accionistas para assembleia geral ordinária no próximo dia 29 de Outubro de 2016, Sábado pelas 18:00 na Sala de Conferencia do Hotel Porto Grande, sita na Praça Nova. com o ponto único de Ordem de Trabalho:

- Discussão e aprovação do plano anual de actividades e o orçamento para o ano económico de 2017.

Mesa de Assembleia Geral da “TRANSCOR - SV, S.A.”, São Vicente, aos 12 de Setembro de 2016. – A Presidente, *Ángela Maria Ganeto de Deus*.



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**